

**COMUNICADO GDG N. 14 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em cumprimento ao previsto no art. 11, § 2º, da Resolução STJ n. 1 de 4 de fevereiro de 2015, e com base no processo SEI n. 002683/2021, comunica que o afastamento com concessão de diárias referentes a outubro de 2021 foi o relacionado no anexo\* deste ato (planilha 2704203).

Marcos Antonio Cavalcante  
Diretor-Geral

(\*) O anexo será publicado no Boletim de Serviço do STJ.

**Afastamentos com concessão de diárias e passagens (Art. 11 da Resolução STJ nº 01, de 04 de fevereiro de 2015)**  
**Referência: Outubro/2021**

Favorecido	Cargo/Função	Data ida	Data volta	Destino	Motivo da viagem	(A) Quantidade e de diárias (Resolução STJ N. 1 de 04/02/2015)	(B) Valor unitário da diária (Resolução STJ N. 1 de 04/02/2015)	(C) Adicional de deslocamento (Resolução STJ N. 1 de 04/02/2015)	(D) Desconto Auxílio Alimentação (Resolução STJ N. 1 de 04/02/2015)	(E) Abatimento estabelecido no inciso XII do art. 19 da Lei Nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 / Port. ENFAM 02/2019	[(AxB)+C-D-E] Valor pago em diárias
Reginaldo Márcio Pereira	Colaborador - Juiz Federal	18/10/2021	19/10/2021	Brasília-DF	Colaborar na análise dos normativos de segurança e transportes vigentes no Superior Tribunal de Justiça - Comitê consultivo temporário de segurança e transporte.	1,5	R\$ 1.182,08	-	R\$ 82,74	R\$ 640,38	R\$ 1.050,00
Alfredo Cesar Martinho Leoni	CJ	20/10/2021	23/10/2021	Cidade do Panamá	Participação na Cumbre Judicial Iberoamericana	4	US\$ 200,00		US\$ 22,53	R\$ -	R\$ 4.376,77
Ney José Maria Lemos da Silva	Técnico Judiciário	21/10/2021	23/10/2021	São Paulo- SP	Acompanhamento da manutenção da rede internet em escritório virtual de autoridade	2,5	R\$ 589,40	R\$ 576,30	R\$ 82,74	R\$ 217,06	R\$ 1.750,00
Gilson Bernardo da Silva	Assistente IV	30/10/2021	30/10/2021	Campinas / SP	Prestar apoio ao Exmo. Ministro Reynaldo Soares da Fonseca em sua conexão no Aeroporto de Viracopos.	0,5	R\$ 589,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 294,70

\* Nota: Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com pagamento de diária, para deslocamento no território nacional, em valor superior a R\$ 700,00 (setecentos reais), incluído no limite o montante pago a título de despesa de deslocamento ao local de trabalho ou de hospedagem e vice-versa (inciso XII do art. 19 da Lei Nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020).